



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.
Em 11/06/2019
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 04/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Declara Funcionária Municipal estável na função pública.

JOCELI ZANARDI, Presidente do Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 20 da Lei Complementar nº 002/2012 de 26 de março de 2012 - Regime Jurídico Municipal e art. 41º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - A servidora Municipal aprovada em concurso público e nomeada para cargo de provimento efetivo junto ao Legislativo Municipal, conforme relação a seguir, é declarada estável, na respectiva função, de acordo com o implemento das condições do § 4º do art. 41º da Constituição Federal, após avaliação do estágio probatório, obtendo 237 (duzentos e trinta e sete) pontos considerando desempenho bom.

Servidora Municipal	Função	Vigência da Estabilidade
DEISE SCHAEFFER	SERVENTE	A partir de 30/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO/RS, 11 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
Joceli Zanardi
Presidente

VER. JOCELI ZANARDI
PRESIDENTE.

Ciente do Servidor :